



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2819, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 626.100,00 (seiscentos e vinte e seis mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 626.100,00 (seiscentos e vinte e seis mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

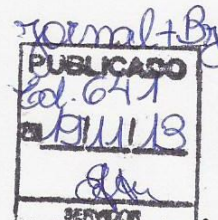
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

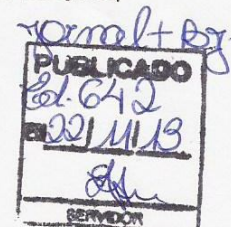
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr: 41/3884 GPM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



ANEXO

Decreto Número: 2819 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.011	014	3190.11.01	00		25.000,00	
0100.0618100042.014	027	3190.11.01	00		2.000,00	
0300.0206100092.023	046	3190.11.01	00		34.000,00	
0400.0412200102.027	063	3190.04.00	00		4.000,00	
0400.0412200102.028	077	3190.11.01	00		19.000,00	
0400.0412200102.031	086	3190.11.01	00		10.000,00	
0600.1545200332.047	147	3190.11.01	00		140.000,00	
0600.1545200352.051	164	3190.11.01	00		5.000,00	
0600.1854100372.052	177	3190.11.01	00		15.000,00	
0604.2678200492.054	288	3190.11.01	00		20.000,00	
0700.1236100512.058	324	3190.11.01	00		19.000,00	
0700.1236100532.182	333	3190.11.01	00		3.000,00	
0700.1236100542.062	335	3190.04.00	00		67.000,00	
0701.1236100172.154	380	3191.13.02	15		100.000,00	
0701.1236500632.198	388	3190.11.01	15		94.000,00	
1000.2012200772.102	392	3190.11.01	00		28.000,00	
1400.0412200882.115	423	3190.11.01	00		12.000,00	
2300.0412201131.086	558	4490.52.00	04		21.000,00	
2300.0412201132.172	559	3190.11.01	00		8.100,00	
0601.1545100341.069	189	4490.51.00	13	45.000,00		
0700.1236100542.062	338	3390.30.00	00	50.700,00		
0701.1266100632.070	382	3190.11.01	15	150.000,00		
0701.1236500632.198	389	3191.13.02	15	33.000,00		
0701.1236500632.199	391	3191.13.02	15	11.000,00		
1400.1854101031.055	446	4490.51.00	50	300.000,00		
2300.0412201131.086	557	4490.52.00	00	15.400,00		
2300.1545300062.016	570	3390.30.00	04	21.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				626.100,00	626.100,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO